

## Edital

### Ratificação/confirmação do Despacho - Iniciativa “Natal é no Comércio Local” – Prorrogação do prazo das inscrições

----- **Marta Sofia da Silva Chilrito Prates**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, o se Despacho referente à prorrogação do prazo das inscrições na iniciativa “Natal é no Comércio Local”, o qual se publica em anexo. -----

----- Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do Concelho, bem como, no site do município em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt). -----

Reguengos de Monsaraz, 28 de novembro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal,



Marta Prates

## DESPACHO

### Iniciativa “Natal é no Comércio Local” – Prorrogação do prazo das inscrições

----- **Marta Sofia da Silva Chilrito Prates**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou, entre outros o Regime Jurídico das autarquias Locais, e, -----

Considerando que:

- § As Normas de Participação no “Natal em Reguengos 2023”, foram aprovadas pela Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023 e publicadas nos locais de estilo e no sítio da Internet do Município de Reguengos de Monsaraz, em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt), em 17/11/2023;
- § A iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por "Natal é no Comércio Local", pretende incentivar as compras no comércio local, serviços e estabelecimentos de alojamento, restauração e bebidas sediados no concelho de Reguengos de Monsaraz;
- § Esta iniciativa destina-se a todos os agentes económicos locais inscritos sob o CAE 47-comércio a retalho (com exceção do CAE 47111- comércio a retalho em supermercados e hipermercados, 47300 - comércio a retalho combustível para veículos a motor em estabelecimentos especializados), bem como agentes económicos locais prestadores de serviços, de alojamento, restauração e bebidas, com sede social no concelho de Reguengos de Monsaraz;
- § A inscrição decorreu entre os dias 16 de novembro e 27 de novembro de 2023, conforme estipulado nas referidas Normas de Participação no “Natal em Reguengos 2023”;
- § A referida iniciativa “Natal é no Comércio Local” tem tido uma grande adesão por parte de interessados que continuam a procurar inscrever-se na mesma;
- § Que, urge estabelecer um conjunto de regras a observar para participação na iniciativa em apreço;



- § Que, o prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 41.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre este assunto;
- § Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

**DETERMINA,**

- § A **prorrogação do prazo de inscrição na iniciativa “Natal é no Comércio Local”, até ao próximo dia 5 de dezembro de 2023**, através de email a enviar para [natalcomerciolocal@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:natalcomerciolocal@cm-reguengos-monsaraz.pt) ou por contacto telefónico para o Gabinete de Apoio à Vereação, através dos seguintes números: 266 508 040 ou 964 300 422, com efeitos retroativos à data do presente Despacho;
- § A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua publicação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- § A publicação do presente despacho através de Edital a afixar nos locais de estilo e a publicar no sítio da Internet do Município de Reguengos de Monsaraz, em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

Reguengos de Monsaraz, 28 de novembro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal,



Marta Sofia da Silva Chilrito Prates